



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101, ZE 022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Srª MARYLAINE DE LIMA SANTANA, nomeada sob Decreto Municipal nº 3734/2021.

Considerando o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8666/93, bem como o disposto nas cláusulas 05, 06, 10 e 12 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2023**;

Considerando a C.I HMM/farmácia Básica nº 36/2024 e a narrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde informando que em 09/01/2024 foi gerado a NAD nº 551/2024, encaminhada no e-mail progressomed@gmail.com em 17/01/2024 e devidamente confirmada o recebimento pela empresa em 18/01/2024. Em 09/02/2024 foi solicitado a empresa qual a previsão para realizarem a entrega dos referidos medicamentos e foi informado que o pedido se encontrava em processo de compra. Todavia até o momento não foi entregue os medicamentos. Cabe ressaltar que esses medicamentos são de extrema importância para o atendimento da farmácia básica do município, por se tratarem de medicamentos essenciais e muito utilizados no tratamento do COVID, diante da atual realidade de aumento de casos e da propagação da doença e estando o estoque da farmácia Básica totalmente desatendida os principais prejudicados são os pacientes que não estão tendo acesso a esse medicamento através da distribuição gratuita.

Considerando o que preleciona a Cláusula 5.3 da Ata:

5.3 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 10 (Dez) dias logo após a contratada receber a NAD (Nota de Autorização de Despesa), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O prazo previsto em Ata já se esgotou e não houve por parte da empresa o abastecimento dos produtos solicitados, restando assim a comprovação do total descumprimento das Cláusulas previamente pactuadas.

Considerando a **urgência** da demanda de atendimento da Farmácia Básica do Município, informamos que caso a entrega não seja realizada no prazo estipulado, será dado andamento no Processo Administrativo de Responsabilização para apuração das irregularidades e aplicações das Sanções Previstas na Ata de Registro de Preço e leis vigentes.

NOTIFICA a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 46.709.597/0001-49 e Inscrição Estadual nº 90949905-45, com sede na Rua Pará, nº 519, Bairro Industrial, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-290, e-mail progressosolicitacao@gmail.com, Telefone (46) 2601-0460, neste ato representada pelo Sr. **NARCISO JOSE RONSANI**, inscrito no CPF nº xxx.515.959-xx, doravante denominada CONTRATADA, com objeto de **“PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSUMOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023.

Informamos também que o prazo para a manifestação desta notificação é de **02 (dois) dias**, contados do recebimento. E o prazo para o cumprimento das obrigações assumidas em ATA é de **10 (dez) dias**.

Fica ainda a empresa devidamente **NOTIFICADA** para que, realize no prazo citado os esclarecimentos que entenderem necessário, e cumpra com as obrigações assumidas através da **Ata de Registro de Preço nº 154/2023**, sob pena de ficar comprovada a impossibilidade de cumprir com as cláusulas.

Fica a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA** ciente que a falta do cumprimento da notificação será considerada como impossibilidade de a empresa cumprir com as obrigações assinadas, ensejando a tomada das medidas administrativas, judiciais e aplicação das penalidades previstas na **Ata de Registro de Preço nº 154/2023** e demais normativas vigentes.

E ainda que o não cumprimento desta notificação acarretará a abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

Matupá/MT, 23 de fevereiro de 2024.

MARYLAINE DE LIMA SANTANA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3734/2021